



## REGULAMENTO DO PASSATEMPO

### “DESAFIO FOTOMATEMÁTICO OEIRAS PARQUE – M.C. ESCHER”

Este passatempo, organizado pelo Oeiras parque, está integrado no evento “Desafio Fotomatemático Oeiras parque – M.C. Escher” a decorrer de 01 a 31 de outubro de 2011, em Oeiras, destina-se a jovens estudantes do ensino secundário.

#### CAPÍTULO I OBJECTIVOS

- 1.1. A iniciativa tem como objectivos sensibilizar os jovens para a importância da matemática e da sua contribuição, e presença passada e futura, no quotidiano e na arte, desenvolvendo conhecimentos, vivências e interesse na aprendizagem da mesma;
- 1.2 Todos os trabalhos serão divulgados em [www.spm.pt](http://www.spm.pt); em [www.oeirasparkue.com](http://www.oeirasparkue.com) e em <http://www.facebook.com/oeirasparkue>.

#### CAPÍTULO II PARTICIPANTES

- 2.1. Podem participar os alunos das escolas públicas e privadas do 10º ao 12º ano de escolaridade e Escolas Profissionais em qualquer modalidade de formação com equivalência legal a esses níveis escolares pertencentes aos concelhos de Oeiras, Cascais e Sintra;
- 2.2. Os concorrentes devem apresentar-se individualmente;
- 2.3. Cada participante poderá apresentar apenas um trabalho.

#### CAPÍTULO III ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ACESSO

- 3.1. Os participantes deverão apresentar os trabalhos com as seguintes especificidades:
  - I – Os trabalhos serão fotografias acompanhadas de textos relacionados com obras do Escher, que considerem conteúdo matemático;
  - II – Os trabalhos deverão ser apresentados impressos em tamanho A4, com um texto de 1 página.

#### CAPÍTULO IV ENTREGA DOS TRABALHOS

- 4.1. Os trabalhos devem ser enviados até ao dia 14 de outubro de 2011 para evento “Desafio Fotomatemático Oeiras parque – M.C. Escher”, através de correspondência validada pela data inscrita no carimbo dos CTT, ou entregues em mão na morada indicada no ponto 9.3;
- 4.2. Os concorrentes devem apresentar:
  - Os trabalhos e a ficha de inscrição anexa, em envelope fechado onde conste no exterior a identificação da escola, do concorrente e a menção evento “Desafio Fotomatemático Oeiras parque - M.C. Escher”;
- 4.3. A ficha de inscrição pode ser fotocopiada o número de vezes que se entender necessário.



## CAPÍTULO V

### JÚRI

- 5.1. Os trabalhos serão apreciados por um júri o qual deliberará até dia 21 de outubro de 2011;
- 5.2. O Júri é composto por 2 membros:
  - Um representante do Oeiras parque;
  - Um representante da Sociedade Portuguesa de Matemática;
- 5.3. O Júri decidirá com base nos seguintes critérios de apreciação:
  - Criatividade/imaginação/inação;
  - Adequação ao tema/coerência.
- 5.4. O Júri reserva-se o direito de não atribuir prémios se a falta de qualidade dos trabalhos o justificar e de atribuir prémios *ex-aequo*;
- 5.5. Da decisão do Júri não cabe reclamação;
- 5.6. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos por deliberação do júri, de acordo com a Lei específica.

## CAPÍTULO VI

### PRÉMIOS

- 6.1. Serão atribuídos prémios (3 consolas 3DS da Nintendo; 3 Publicações da Soc. Portuguesa de Matemática; um ano de quotas como sócios da SPM (= descontos em determinados eventos e receber as publicações periódicas da SPM: Gazeta de Matemática, Boletim, Jornal e a newsletter online) aos 3 concorrentes melhor classificados;
- 6.2. Todos os concorrentes receberão um certificado de participação;
- 6.3. A Cerimónia de Entrega de Prémios terá lugar em data a fixar nas instalações do Oeiras parque;
- 6.4. Os participantes premiados serão avisados através de notificação à escola à qual pertencem os vencedores em [www.oeirasparque.com](http://www.oeirasparque.com); em <http://www.facebook.com/oeirasparque> e em [www.spm.pt](http://www.spm.pt) e serão informados sobre a hora e o dia de entrega dos prémios.

## CAPÍTULO VII

### DEVOLUÇÃO DOS TRABALHOS

- 7.1. Após final do evento e exposição o Oeiras parque devolverá cópias dos trabalhos às respectivas escolas/participantes.

## CAPÍTULO VIII

### DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 8.1. Os participantes transmitem ao Oeiras parque os direitos autorais sobre todas as criações que apresentem no âmbito do presente passatempo, para reprodução nos Órgãos de Comunicação Social, Catálogos e outros documentos considerados pertinentes para a organização.
- 8.2. Ao Oeiras parque está reservado o direito de elaborar um catálogo e/ou publicar nos órgãos de comunicação social os trabalhos premiados acompanhados do nome dos seus autores, não podendo os concorrentes fazê-lo por si antes da realização do evento.



## CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Serão admitidos os trabalhos que respeitem o presente regulamento;
- 9.2. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos por deliberação do júri do passatempo de acordo com a Lei específica;
- 9.3. Eventuais esclarecimentos devem ser solicitados a:  
Oeiras parque – O Shopping da Linha  
Directora de Marketing – Ana Albuquerque Pestana  
[ana.pestana@mundicenter.pt](mailto:ana.pestana@mundicenter.pt)  
Av. António Bernardo Cabral de Macedo  
2770-219 Oeiras